

**CONTRATO N.º 25/2017**

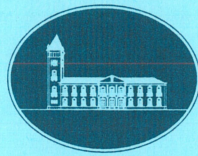
----- **CONTRATO EMPREITADA PARA REQUALIFICAÇÃO DA RUA MARQUÊS DE POMBAL, NA CIDADE DE CANTANHEDE, POR EMPREITADA, ADJUDICADO À SOCIEDADE VÍTOR ALMEIDA & FILHOS, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 434.997,89 € (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS).**-----

----- **ENTRE:**-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

----- **E**-----

----- A Sociedade Vítor Almeida & Filhos, S. A., com sede na Rua da Adasma, n.º 43, 3770-033 Mamarrosa, na União das Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa, Concelho de Oliveira do Bairro, matriculada na Conservatória do Registo Civil / Predial / Comercial de Oliveira do Bairro sob o número 502856408, N.I.P.C. 502856408, aqui representada pela Senhora Maria do Rosário Caldeira dos Santos com o número de identificação civil 11430589 7ZY6, sendo que o cartão de cidadão é válido até 25/12/2018 e com o contribuinte fiscal número 195689453, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 7777-7643-2877, válida até 31/10/2017, e extraída do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), conjugada com a declaração de poderes de representação do Certificado Digital Qualificado da Sociedade, de 20/04/2017, e com a declaração do Certificado de Assinatura Eletrónica Qualificada, de 08/07/2016, que a identificam como representante legal da mesma,



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquivam, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é a Empreitada de “Requalificação da Rua Marquês de Pombal, na Cidade de Cantanhede, por Empreitada”.-----

SEGUNDA

-----A presente empreitada será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, a resposta à lista de erros e omissões apresentada e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 434.997,89 € (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete euros e oitenta e nove cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

-----O prazo para execução da obra será de 180 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados) a contar da data de consignação, conforme disposto no ponto 1.4., da parte I, do caderno de encargos do presente procedimento.-----

QUINTA

-----O auto de consignação será elaborado conforme estipulado no artigo 359.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei

n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa.-----

#### SEXTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos aprovado para esta obra e às condições gerais do Código dos Contratos Públicos, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

#### SÉTIMA

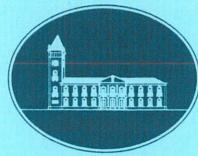
----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes que o seu pessoal cometa no desempenho da empreitada ora contratada.-----

#### OITAVA

----- As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas com o respetivo auto de medição, o qual deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos, durante o mês a que se reporta a fatura respetiva, conforme estipulado no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

#### NONA

----- A modalidade a adotar na revisão de preços da empreitada será efetuada de acordo com a fórmula constante do ponto 9., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para a presente empreitada, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, na modalidade de fórmula polinomial e em conformidade com o número 3, do Despacho n.º 1592/2004, de 08 de janeiro, tendo em conta a Retificação n.º 383/2004,



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

de 25 de fevereiro, mais concretamente a fórmula tipo F09 - Arranjos Exteriores para todos os capítulos do mapa de medições, exceto no capítulo 5, em que se aplicará a fórmula F20 - Instalações Elétricas.-----

DÉCIMA

-----Em tudo o não especificado no presente contrato, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza da empreitada a contratar.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

-----A presente empreitada está cabimentada no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovados para o ano de 2017, na Rúbrica do P.P.I. 03 331 2016/23 - "Requalificação da Rua Marquês de Pombal" e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número INF. EMP. n.º 81/68/17/2017, de 07/02/2017. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 03/05/2017, C. EMP. n.º 81/68/17/2017, com o número sequencial de compromisso 24743, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA-SEGUNDA

-----O depósito para garantia do presente contrato ficou integralmente constituído pela garantia, da Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S. A., no montante de 43.499,79 € (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e nove euros e setenta e nove cêntimos), garantia autónoma número 2017.03760, datada de 18/04/2017, correspondente a 10% do preço contratual, sendo a mesma libertada nos termos do disposto no artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme expresso no ponto 15., da parte I, do caderno de encargos aprovado para a presente empreitada.-

DÉCIMA-TERCEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente empreitada dos seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Vítor Almeida & Filhos, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 20/04/2017, para cumprimento da alínea a); do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Vítor Almeida & Filhos, S. A., emitido em 20/04/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Vítor dos Santos Rodrigues, emitido em 20/04/2017.-----

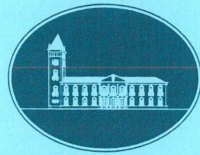
----- Certificado do Registo Criminal da Administradora Senhora Cecília dos Santos Rodrigues de Almeida, emitido em 15/03/2017.-----

----- Fotocópia da consulta no site [www.inci.pt](http://www.inci.pt), em 06/02/2017, do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 21244, com data de inscrição de 06/04/1994.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Oliveira do Bairro) em 02/05/2017, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 02/03/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2015, entregue via Internet em 03 de maio de 2016.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

-----A presente empreitada foi adjudicada por deliberação camarária de 11/04/2017, na sequência de concurso público aberto para o efeito, tendo sido aprovada a minuta do presente contrato em 20/04/2017.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 03 de maio de 2017

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Vítor Almeida & Filhos, S. A.,

Maria do Rosário Caldeira dos Santos

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão